



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1279/2024, de 02 de julho de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.1.066 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Diretoria de Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 .....R\$ 130.000,00

**TOTAL.....R\$ 130.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.1.044 - Reforma CPC Arandurá

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000 - 309.....R\$ 130.000,00

**TOTAL.....R\$ 130.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de julho de 2024.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**